

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT05.015

REINSERÇÃO SOCIAL PÓS-PRISÃO: UM DESAFIO PARA A EDUCAÇÃO SOCIAL

José Carlos Lima¹

RESUMO

O autor buscou analisar as necessidades de apoio de pessoas que cumprem pena de prisão no processo de reintegração pós-prisão. Delinear os eixos de intervenção social e educativa nas diferentes fases do processo, revelando e fundamentando a intervenção profissional dos profissionais da educação social. O artigo revela os fatores relevantes na saída da prisão: motivação e vontade de mudança, necessidade de apoio social, vínculos sociais e profissionais e aquisição de competências em processos de reabilitação. Enfatiza a necessidade de melhorar o networking e o exercício da responsabilidade compartilhada na reintegração pós-prisão. Destacando a necessidade de maior envolvimento da rede de serviços sociais, educação e promoção de emprego, por meio de abordagens interdisciplinares e de networking, bem como a necessidade de conscientização social, como garantidora de segundas chances para a sociedade civil em geral e para o empresariado em particular. Concluindo que a reinserção social é um processo complexo em que o trabalho é instrumento relevante, mas não exclusivo, apelando ao exercício da cidadania ativa como direito.

Palavras-chave: Rede; Inclusão social; Corresponsabilidade; Cidadania e educação social; Reinserção pós-penitenciária;

1 Doutor em Políticas Sociais e Cidadania-UCSAL; Mestre em Educação de Jovens e Adultos- UNEB; Licenciado em Matemática e Pedagogia-UFBA. Docente da Educação em Prisões-SEC-BA. E-mail: elsolrac@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O campo criminal é geralmente associado ao campo penitenciário, apesar disso, a execução penal é um campo muito mais amplo que abrange medidas de responsabilidade criminal para menores, justiça restaurativa pré e pós-sentença, execução penal na comunidade, atendimento às vítimas de crimes e medidas de privação de liberdade. No entanto, é preciso mencionar que as medidas com maior impacto na participação e inclusão social dos afetados são estas últimas. A privação de liberdade tem efeitos significativos na socialização dos presos e, como tal, é em relação a esse grupo que focamos este artigo.

O ambiente prisional tem sido frequentemente apresentado como um espaço de difícil intervenção socioeducativa, devido às condições institucionais e também pela suposta falta de vontade e/ou exigência por parte do indivíduo, o “presidiário”. É a partir da reivindicação das iniciativas educacionais e também da confiança em seu potencial que escrevemos este artigo hoje.

Em primeiro lugar, entendemos que é importante lembrar o mandato normativo da Constituição Brasileira de 1988, a qual institui que: “A redução de penas e as medidas de segurança visam a reeducação e a reinserção social, e os condenados à pena de prisão gozam dos seus direitos fundamentais, salvo os expressamente limitados pelo conteúdo da condenação (...), bem como a promoção da educação sanitária, da educação física e do desporto, e a facilitação do aproveitamento adequado dos tempos livres.”

É a partir dessa base que devemos considerar não apenas a importância do trabalho educativo nas prisões, mas também a responsabilidade de dar continuidade aos processos de reabilitação iniciados durante o período de reclusão, uma vez que este tenha terminado. Daí também a preocupação com o conceito de diversidade cultural no contexto da EJA no âmbito da educação prisional. No caso de jovens e adultos, trata-se de uma “trajetória coletiva de negação de direitos, exclusão e marginalização”, o que,

consequentemente, faz com que esse modelo “se caracterize como uma política afirmativa de direitos de grupos sociais, historicamente negados”.

O tema se justifica-se devido a abordagem sobre a reinserção social de jovens em situação de privação de liberdade ser desconhecido por grande parte da sociedade, pois não é discutido e muito menos se sabe sobre o grande trabalho que os profissionais realizam no apoio por meio de programas de ensino e oficinas que visam auxiliar na transformação desses indivíduos. Por esse motivo, a pesquisa formulou a seguinte questão: É possível a reinserção social e a reeducação de estudantes em centros penitenciários?

Por fim, pode-se dizer que a reintegração e a reeducação têm o propósito de ajudar os presos a serem aceitos pela sociedade e não serem excluídos ou discriminados. Este artigo justifica-se, pela sua relevância acadêmica e inquestionável finalidade social, tendo em vista que há uma deficiência no tratamento da reinserção social dos estudantes, o que causa um efeito negativo na sociedade. Por isso, é preciso tomar medidas para prevenir e garantir que o criminoso não volte a cometer crimes. Para isso, é utilizado o tratamento adequado. Este estudo teve como objetivo abordar sobre a reinserção social em centros penitenciários, desenvolvendo a reabilitação de determinados comportamentos criminosos entre os internos mais jovens por meio da reeducação para que possam concluir a educação básica e também por meio de treinamentos práticos em oficinas ou programas oferecidos para seu tratamento.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa tem abordagem qualitativa e é complementada com aspectos quantitativos. O ponto de vista do objetivo da pesquisa é exploratório e descritivo: desta forma, foi desenvolvido um estudo de caso como procedimento estratégico. O percurso metodológico consistiu na revisão bibliográfica e na aplicação de técnicas de pesquisa, como entrevista com 20 (vinte) alunos que frequentam assiduamente a Escola Lemos Brito

localizada na Unidade Prisional com mesmo nome. Realizou-se também observação simples não participativa em aulas.

Para categorizar a análise dos dados os quais foram apoiados no referencial teórico atingir o objetivo proposto. Da mesma forma, teve um desenho experimental, pois foram desenvolvidas aulas sobre os programas e colocadas em prática oficinas com jovens que não concluíram os estudos básicos, com a finalidade de analisar os dados sem alterar a variável que se manifesta tal como é na realidade.

Por outro lado, o método utilizado foi descritivo, visto que se baseia na observação. Isto serviu para poder estudar de forma relacional as variáveis de estudo propostas, como a reinserção social, obtendo-se assim o grau de relação, tanto a nível conceptual como a nível prático, com as respectivas particularidades e delimitações. Para Martins e Theophilo (2019) consiste em um processo cuja finalidade é estabelecer as relações entre variáveis.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 A INSTITUIÇÃO PENITENCIÁRIA

Para abordar essa questão, nos concentraremos em conceitos relacionados à instituição, bem como em questões mais específicas dentro do sistema prisional. Primeiro, discutiremos a noção de instituição e, mais especificamente, o que Goffmann chamou de instituição total.

Uma primeira noção de instituição nos remete a uma certa ordem estabelecida que pode ou não encontrar sua forma em um lugar específico. Uma ordem institucional nem sempre corresponde a um espaço físico. O conceito de instituição, explorado em diversas disciplinas, pode ser vinculado ao poder, à lei, aos grupos e até mesmo às superestruturas marxistas (Ezeokeke, 2013).

A análise institucional, que surgiu na década de 1960 e está intimamente relacionada ao movimento antipsiquiatria, explorou o tópico

extensivamente. Talvez daqui possamos também entrar numa noção-chave para o tema em questão: a instituição total.

Como dissemos, a noção é desenvolvida por Gadotti:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos na mesma situação, isolados da sociedade por um período de tempo apreciável, compartilham em seu recinto uma rotina diária formalmente administrada (GADOTTI, 2013, p. 13).

Nestes espaços não encontramos espaço para privacidade; todo mundo faz tudo em lugares visíveis publicamente. O autor Gadotti diferencia cinco tipos: aqueles destinados a cuidar de pessoas “incapazes e inofensivas” (por exemplo, um lar de idosos); aqueles que cuidam de pessoas que não podem cuidar de si mesmas, mas que também constituem “um perigo” para a sociedade (as antigas colônias de leprosos); aquelas que são criadas para proteger a comunidade daqueles que constituem um perigo (prisões); aqueles que visam obter melhor desempenho no trabalho (campos de trabalho, internatos, quartéis) e estabelecimentos que são concebidos como refúgios (mosteiros). As prisões seriam, portanto, um tipo de instituição total.

Embora não se trate de uma contribuição nova, é difícil falar da instituição penitenciária sem recorrer à obra de Foucault; especificamente ao seu conhecido livro “Disciplinar e Punir”. A transição da tortura, com seus rituais ressonantes, sua arte misturada à cerimônia da dor, para sentenças de prisão praticadas em arquiteturas massivas e guardadas pelo segredo das administrações, não é uma transição para uma punição indiferenciada, abstrata e confusa; é uma transição da arte de punir o outro, não menos sábia do que ela mesma. Uma mutação técnica.” (Foucault, 1988).

O século XVIII testemunhou uma mudança na orientação “reeducacional” da punição, que gradualmente abandonou o castigo corporal e estabeleceu a prisão como uma das medidas mais eficazes. Não se trata de punir o corpo, mas a alma, com todos os efeitos que isso pode acarretar em médio prazo. Essa mudança deve estar relacionada aos tempos; neste

novo modelo social, a sociedade do capitalismo e do livre mercado, diferentes meios foram empregados para disciplinar as populações e “educar” as massas (Graciano, 2015).

Nesse contexto, também nasceu o Panóptico, obra do utilitarista Jeremy Bentham que teve um impacto significativo no design das prisões e no desejo de monitorar e controlar os cidadãos por meio de sistemas tecnológicos. O panóptico é um modelo “clássico” que busca incorporar o olhar do outro para além de sua presença, aniquilando espaços de privacidade e de exercício de responsabilidade por parte do indivíduo.

No campo em questão, ele encontra sua tradução em uma configuração arquitetônica baseada em um princípio simples: uma torre de vigia central com vidro que permite ver de dentro para fora, mas não o contrário. Este sistema cria a impressão de estar constantemente monitorado. Um exemplo paradigmático seria a prisão modelo brasileiro (Julião, 2022).

Assim, a reabilitação e a desistência da criminalidade, baseadas na ideia de complexidade entendida como o terreno das diferenças, das incertezas, dos acontecimentos imprevisíveis que nos obrigam a ter uma visão integral, global, onde as diferentes partes da realidade formam um todo e onde todos os fatores se cruzam e influenciam uns aos outros.

É uma nova abordagem da realidade que se afasta de abordagens simplistas ou reducionistas que confrontam conceitos opostos em favor da multiplicidade. Aplicada ao nosso campo, a desistência do crime é uma situação complexa influenciada por múltiplos fatores: desde a estrutura mental do sujeito, sua própria maturação evolutiva (aquisição de papéis adultos adequados à sua idade), o apoio social e familiar que recebe (em nível emocional, econômico e de manutenção), a oportunidade de participar de bons programas de reabilitação (especialmente nas áreas de dependência química, saúde mental, controle de impulsos, etc.), os vínculos com profissionais de apoio durante o processo de reabilitação, as redes sociais nas quais se interage e se administra em termos de moradia, trabalho, ocupação do tempo livre, etc., sendo a aceitação da responsabilidade pelos danos cometidos e a reparação dos mesmos elementos

relevantes para alcançar uma nova identidade, afastando-se de modelos baseados na culpa e no isolamento ou retraimento social (Moita Lopes, 2017).

Todos esses fatores nos obrigam a considerar que, além do necessário bom trabalho de reabilitação dentro da prisão, um bom suporte à comunidade é fundamental. De acordo com Lima (2021) o objetivo não deve ser apenas a reabilitação em si, mas também a inclusão social, que não se alcança somente com a vontade de desistir, mas também com a oferta de oportunidades de participação social e comunitária: um ambiente de trabalho normalizado, a busca de atividades de lazer na comunidade e a participação democrática inerente ao nosso contexto social em todas as suas formas. A educação é, como veremos mais adiante, um elemento-chave da intervenção social.

3.2 EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: REINSERÇÃO SOCIAL PÓS-PRISÃO

Em qualquer parte do mundo ocidental, quando se fala em propostas de “programas de ressocialização” da política de repressão penal, pensa-se, por exemplo, no trabalho e nas atividades profissionais, bem como nas atividades educacionais, culturais, religiosas e esportivas. Nessa direção, educação e trabalho são duas categorias importantes que permeiam toda a discussão sobre os programas de “reinscrição social” no sistema prisional, mas que, no entanto, sempre foram vistos de maneiras diferentes.

A grande maioria das pessoas valoriza o trabalho como proposta de um programa de “ressocialização”, outras valorizam a educação. Atualmente, existe outro grupo que acredita que educação e trabalho devem estar vinculados. Ribeiro (2011) afirma que, a legislação penal brasileira atual prevê que a “assistência educacional” incluirá instrução escolar e treinamento profissional para o preso e o recluso. Estabelece a obrigatoriedade do ensino fundamental, integrando-se ao sistema escolar

da unidade da Federação. Por sua vez, a formação profissional deve ser ministrada no campo da iniciação ou do aperfeiçoamento técnico.

Em 1984, o Congresso aprovou uma ampla reforma do sistema penitenciário por meio da Lei de Execução Penal. De acordo com essa lei, cada penitenciária deve ter uma Comissão Técnica de Classificação (CTC), responsável por coletar informações sobre os presidiários e sua história de vida. Com essas informações, o CTC deve traçar programas de reabilitação individualizados. O pessoal encarregado de implementar esses programas deve ser cuidadosamente selecionado e continuamente treinado. Os Conselhos Comunitários e os Conselhos Penitenciários Provinciais devem fiscalizar as condições de vida e de trabalho nos estabelecimentos penitenciários, a fim de realizar um certo controle social da administração, à maneira dos Mecenatos que devem ajudar os reclusos a encontrar oportunidades depois de recuperada a sua Liberdade. E talvez, o mais importante é que essa mesa foi inteiramente articulada a partir da ideia de “direitos”. A lei reconhece expressamente em favor dos presidiários o direito à assistência material, saúde, assistência educacional, assistência social, trabalho e renda.

O avanço da legislação brasileira é reconhecido internacionalmente. Em 2005, o pesquisador foi convidado para acompanhar um projeto que buscava melhorar a administração penitenciária brasileira e já tinha algum histórico de implantação em São Paulo. O governo federal pretendia colocar esta experiência à disposição de outras Regiões, e me foi confiada a tarefa de compreender seu funcionamento e traçar estratégias para sua possível divulgação.

O componente essencial do projeto foi um manual produzido pelo Centro Internacional de Estudos Prisionais (ICPS), localizado no Reino Unido e comandado pelo respeitado Professor Andrew Coyle. O manual continha diretrizes para a administração penitenciária, todas elaboradas de acordo com os Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Ao longo do projeto, uma equipe especialmente selecionada para essa tarefa deve buscar essas diretrizes e desenvolver planos estratégicos para preencher

eventuais lacunas que possam existir entre o manual e o sistema prisional que estão encarregados de gerir (Onofre, 2017).

Do ponto de vista da literatura sobre políticas públicas, um catálogo de direitos é, pelo menos, um bom ponto de partida. Por um lado, os direitos servem como uma poderosa fonte de mobilização política, ajudando os cidadãos e os movimentos sociais a dominar situações injustas e expor fraturas na sociedade. Por outro lado, direitos sempre trazem esperança de implementação, principalmente pelos Tribunais. Na política carcerária brasileira, entretanto, há uma grande limitação no uso dos direitos de acordo com essa descrição da teoria. Em geral, os tribunais decidem os casos que envolvem os direitos dos presos em um ritmo bastante lento (Santos, 2011).

O litígio instaurado contra a “Lei dos Crimes Fedidos” é um bom exemplo disso: em 1990, o Congresso aprovou uma legislação que negava alguns direitos aos presos acusados de cometer “crimes hediondos”. Ao contrário dos presos normais, aqueles que se encontravam nesta situação não podiam solicitar a sua libertação antes do julgamento, com ou sem fiança, nem obter liberdade condicional. Após a aprovação da lei, os advogados passaram a questionar sua inconstitucionalidade sob o argumento de enfrentar o devido processo legal (Rangel, 2019).

De acordo com o Artigo 83 da Lei de Execução Penal Brasileira, cada “estabelecimento penal, de acordo com a sua natureza, terá nas suas instalações áreas e serviços destinados a prestar assistência, educação, trabalho, recreação e prática desportiva”. De acordo com as condições locais, a Lei estipula que todas as unidades devem ter uma biblioteca abastecida de livros didáticos, recreativos e instrutivos e que, devido ao vasto âmbito da questão e à sua particularidade, as atividades educativas podem ser objeto de acordos com entidades públicas ou privadas, criando escolas ou oferecendo cursos especializados.

A questão da educação é interpretada de forma diferente na Lei de Execução Penal pelas várias administrações regionais. Enquanto alguns têm vindo a investir na implementação de ações e políticas de incen-

tivo à educação como uma prática de execução penal, outros pouco ou nada fazem nesse sentido. Em algumas províncias, por exemplo, mesmo a prática da redenção para a educação - embora não prevista na Lei de Execução Penal - foi adaptada com sucesso durante algum tempo, com base na troca de um dia de pena por dezoito horas de estudo (Santiago; Britto, 2016).

Do mesmo modo, o número de regiões que instituíram uma prática de educação nas prisões também é pequeno. Muitos implementam ações isoladas e não institucionalizadas. São geralmente projetos de curto prazo, implementados por organizações não governamentais, com atenção reduzida, que são frequentemente executados de forma improvisada, sem continuidade administrativa. Muitos municípios brasileiros ainda não conseguiram sequer cumprir o que a Lei de Execução Penal determina, ou seja, a oferta de educação primária para os seus reclusos. Infelizmente, ainda vivemos a triste realidade de que muitos reclusos entram e saem da prisão totalmente analfabetos (Mazukyevicz, 2011).

É importante salientar que a educação nas prisões serve dois objectivos muito privilegiados para a sociedade: refrear a inatividade na prisão, o que, segundo alguns estudos, gera uma maior propensão para a reincidência, e dar à pessoa condenada a oportunidade, na liberdade futura, de ter uma opção para o exercício de alguma actividade profissional, para a qual é exigido um nível mínimo de escolaridade.

Assim, a opção de deslocar uma grande massa da população prisional inativa e colocá-la nas salas de aula não é um privilégio, como alguns gostariam, mas uma proposta que serve os interesses da própria sociedade. Felizmente, segundo Barbosa (2017) iniciou-se no país uma reavaliação do papel desempenhado pela educação como prática de “reinserção social” no programa político público de execução penal, onde a educação é equiparada ao trabalho, instituindo a redução da pena também através do estudo, além de, principalmente, reconhecer a sua especificidade, tanto em relação à realidade no padrão, como em relação ao público em questão.

3.3 EDUCAÇÃO SOCIAL E AMBIENTE PRISIONAL, POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES.

Feitos os esclarecimentos sobre o marco institucional e delineadas as principais linhas de atuação dentro do marco regulatório, é hora de apresentar o que acreditamos serem as possibilidades e limitações da ação educativa e por que acreditamos firmemente que abrir espaços para a educação social é uma questão de responsabilidade ética. Podemos afirmar que a educação social e o campo penitenciário são um binômio necessário.

Em primeiro lugar, a limitação fundamental é a dificuldade de acreditar nas possibilidades de ação educativa num contexto fechado como o da prisão. Essa crença é frequentemente verbalizada em conexão com a falta de escolha da pessoa. Agora, a questão é justamente transmitir que nossas vidas são estruturadas em torno das escolhas que fazemos, mesmo enquanto cumprimos uma pena. Em algum momento, podemos ser informados de que esta é uma situação altamente condicionante em termos de possibilidades de escolha.

De fato, isso é um fato. No entanto, possivelmente acentuamos a condição de “vulnerabilidade” da pessoa se não conseguimos oferecer, mesmo em condições difíceis, espaços de responsabilidade. Assim, a prisão deve ser um espaço de reflexão, onde podemos trabalhar a aceitação das repercussões do crime cometido, assumindo a responsabilidade pelos atos cometidos para fomentar a vontade de mudança e a necessidade de desistir do ato criminoso, promovendo assim a mudança para uma nova identidade não criminosa.

Essa mudança de posicionamento não é espontânea nem fácil, devendo ser acompanhada de um processo de reflexão, motivação e tomada de decisão, no qual o apoio educacional é essencial, legitimando a primeira oportunidade de intervenção social e educacional dos profissionais da educação social no ambiente penitenciário.

Uma vez assumida a responsabilidade e identificada a necessidade de mudança, começa a segunda grande tarefa: estabelecer um processo de mudança real e sustentado ao longo do tempo. Nesta fase, inicia-se o processo de participação do grupo, estabelecendo a necessidade de pedir ajuda e compartilhar as próprias experiências com as outras ações que criam um espaço de escolha. E, a partir deste ponto, terá início o processo de transformação, onde será necessário o estabelecimento de um vínculo educacional solidário para acompanhar o processo.

Nesta fase será relevante o acesso a programas de reabilitação, que devem considerar a perspectiva educacional; o estabelecimento de vínculos e apoios externos que orientem a concretização da mudança; A necessária construção de uma nova identidade baseada na responsabilidade, projetando uma nova visão de si mesmo e um novo compromisso social, que permitirá progredir em novos hábitos pessoais, novas relações sociais.

Processos que exigirão apoio educacional profissional para consolidar a mudança. Durante esse processo, o trabalho de padrões e acordos, sem dúvida, fará parte da espinha dorsal, juntamente com a autorreflexão e o empoderamento pessoal.

Nesta fase, abrem-se dois espaços para a intervenção do profissional de educação social: o apoio educativo especializado como agente de motivação e facilitador da mudança. E, além disso, a participação em programas de reabilitação e treinamento oferece elementos e habilidades para alcançar a mudança pessoal.

Referimo-nos ao conceito de acompanhamento educativo referenciado por diversos autores como Brito (2012), entre outros, entendido como o processo educativo no qual se facilita a identificação de um processo de mudança pessoal e se facilita a obtenção de competências necessárias à sua concretização a partir da reflexão, do apoio e do empoderamento pessoal. Ela nasce da necessidade de renovação, do uso da palavra, onde a pessoa, o educador e a comunidade são agentes ativos e comprometidos. Um diálogo em que a educação social contribui com a

arte do questionamento, da escuta ativa e do efeito espelho, que facilita a análise, a reflexão e a tomada de decisão do protagonista do processo de mudança, que interage com o meio em que está inserido, buscando e proporcionando apoio, espaços e alternativas para atingir seu objetivo.

Nesse processo, as mudanças de identidade realizadas devem encarar a vida em liberdade. As escolhas feitas no contexto prisional devem ser reafirmadas no novo contexto. Mais uma vez, o apoio educacional é fundamental para facilitar a inclusão no novo contexto. Muitas vezes, ao sair da prisão, será necessário estabelecer novos laços sociais e romper com o contexto de origem para não reiniciar o uso da criminalidade como modo de vida. Processos em que o apoio educacional reforça as mudanças e ajuda a resolver as dificuldades inerentes ao processo.

Se o período de reclusão foi longo, teremos também a tarefa acrescida de facilitar a compreensão das mudanças ocorridas no meio social: mudanças tecnológicas, mudanças nas comunicações e nos meios de transporte, no planejamento urbano, mudanças nas tendências e nos usos sociais, mudanças nas relações pessoais no meio (novos parceiros, nascimentos e mortes, etc.), entre outras. Elementos que podem ser muito desestabilizadores e podem exigir treinamento e análise para entender e adquirir novas diretrizes. Destacando mais uma vez a necessidade de apoio educacional.

E precisamos acrescentar mais um elemento: nossa sociedade estigmatiza o tempo de prisão de forma muito negativa, então os ex-prisioneiros devem enfrentar a discriminação inerente à sua condição, que encontrarão em seus locais de trabalho, bairros, relacionamentos e até mesmo em suas famílias. Eles são vítimas de uma desconfiança social profundamente enraizada, não baseada em seu próprio comportamento, formas de se relacionar ou suas capacidades individuais, mas na desconfiança do sistema, nos medos e preconceitos em relação à criminalidade e ao ambiente prisional (Freire, 2005).

Assim, o processo de mudança, tão trabalhoso e difícil de ser alcançado, longe de encontrar um ambiente de apoio e reforço, pode ser um

novo desafio para o Educador Social, que deve atuar não só no acompanhamento que deve superar rejeições e dificuldades, mas também como agente de mudança e conscientização social, atuando no ambiente para tornar visível a capacidade de mudança e a necessidade de oferecer oportunidades que permitam consolidar essa vontade de mudar e desistir da criminalidade.

Alguns estudos recentes sobre desistência relatam um indicador sério: desistir do crime nem sempre implica alcançar uma vida em situação de inclusão social, ou seja, pode-se ter desistido de cometer crimes e persistir nessa ideia, pode-se até demonstrar que não se cometeu crimes por um período superior a 5 anos, tempo que se considera conclusivo na alteração da vontade, mas apesar disso pode-se encontrar a viver na rua sem casa, ou pode-se permanecer ao cuidado de familiares por não ter encontrado um novo ambiente de trabalho, meios econômicos próprios de subsistência, e conseqüentemente sem dispor de uma rede de apoio social (Ferreira, 2017).

Assim, podemos dizer que a desistência do crime não é o único desafio que enfrentamos; devemos também investir na reintegração pós-prisão. Porque se não conseguirmos criar um ambiente social novo e satisfatório, reduziremos a intervenção à reabilitação e à desistência do crime, mas falharemos no objetivo final da inclusão social.

Esse fato revelador nos leva a uma afirmação que também apela à ética profissional da responsabilidade compartilhada. Todos os profissionais da rede social, sejam eles da educação de lazer, da juventude, da promoção cultural, da participação cívica e democrática ou dos serviços sociais, devem ser corresponsáveis pela reinserção social das pessoas que cumpriram pena de prisão.

Do ponto de vista ético, devemos reconhecer e explicar que uma pena de prisão já implica o pagamento dos danos causados, o que pode também ter levado à reparação das vítimas do crime. É preciso levar em conta que uma pena de prisão devidamente executada implica um processo de

responsabilização e reabilitação, no qual recursos e esforços foram investidos tanto pelo preso quanto pela rede profissional.

Portanto, se quisermos aumentar a segurança pública e reduzir a reincidência, devemos facilitar a integração dos ex-prisioneiros na sociedade com oportunidades iguais às dos demais cidadãos, como encontrar um local de trabalho, ingressar em uma organização social ou qualquer outra forma de cidadania ativa. Caso contrário, estaremos vitimizandoo duplamente aqueles que foram agressores ou quebraram as regras de convivência, negando-lhes a oportunidade de ser humanos e viver juntos (Mazukyevicz, 2011).

3.4 CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE TORNAM ESTA CONDUTA ILEGAL

Foram analisados 20 alunos que frequentam assiduamente a Escola Lemos Brito localizada na Unidade Prisional com mesmo nome, realizou-se também observação simples não participativa em aulas.

Os alunos que participaram da presente pesquisa mencionaram que vêm de famílias disfuncionais, lembram que desde pequenos cresceram sem os pais. Portanto, segundo Moita Lopes (2017) as famílias disfuncionais produzem comportamentos que prejudicam os membros de sua família, principalmente as crianças, que são drasticamente prejudicadas no campo social, acadêmico e mais ainda no familiar, alterando sua eficiência em conquistas ou fracassos acadêmicos. Famílias disfuncionais, portanto, causaram danos aos participantes da pesquisa, afetando seus estudos, suas relações com a sociedade e, principalmente, o respeito, o carinho e o amor que sentiam por seus pais.

Havia outros alguns estudantes que, devido à pobreza de suas famílias, optaram por cometer crimes por necessidade de se alimentar e levar alguma comida para casa. Por sua vez, Lima (2021) afirma que a pobreza é uma preocupação social que limita a satisfação das necessidades básicas de muitas famílias ou grupos geográficos, seja a falta de alimentação,

moradia, saúde e educação, as necessidades básicas mais essenciais para a pessoa, portanto, foi possível definir que a pobreza é mundial, pois existem muitas famílias que não conseguem cobrir suas necessidades básicas, fazendo com que tomem o caminho errado para sobreviver.

Da mesma forma, os alunos cometeram atos criminosos devido ao desemprego, tendo sido demitidos de seus empregos e tendo responsabilidades familiares, empréstimos e outros problemas. Portanto, o desemprego é uma luta frequente que preocupa todo o mercado de trabalho, causando mais impacto nos jovens que são os menos beneficiados por diversas posições como a capacidade de estudo e a experiência que possuem dentro do mercado, então o desemprego afeta os jovens que acabaram de terminar uma graduação e estão em busca de emprego, mas como não possuem a experiência de trabalho que as organizações exigem, são rejeitados, ficando assim desempregados (Onofre, 2017).

Houve também relatos dos estudantes que, devido ao uso de drogas, cometeram vários crimes para obter dinheiro para seu vício. Por isso, a Organização dos Estados Americanos (2019) menciona que o uso de drogas em jovens gera um grau de risco que pode afetar a saúde e causar outras consequências às pessoas. Da mesma forma, programas de prevenção e outros programas de participação que influenciem a prevenção do uso de drogas em tenra idade devem receber maior importância. É por isso que o uso de drogas afeta mais os jovens, causando danos à saúde e levando a outras doenças. Por isso, programas de participação buscam receber maior apoio da sociedade e das autoridades, a fim de prevenir o uso de drogas (Paiva, 2013).

Por fim, os alunos relataram que se sentem excluídos socialmente por falta de espaços culturais e, principalmente, porque foram discriminados, rejeitados e isolados do seu meio social quando foram liberados. Então, entende-se que a cultura é essencial, consistindo ou contribuindo para o desenvolvimento da comunidade em todo o seu entorno, por outro lado, sua importância, a variedade de suas informações e forma de manifestação se baseia em um componente de grande utilidade para

um desenho que execute uma política social que consiste em gerar um desenvolvimento democrático e igualitário da sociedade, então a cultura é de grande importância para uma sociedade e governo, pois permite que as pessoas se dirijam de forma justa, desta forma todos podem viver em igualdade (Rivero, 2019).

3.4.1 ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO

Os programas educacionais são realizados pela Escola Lemos Brito, em coordenação com a Secretaria de Educação da cidade do Salvador-BA, os programas são estabelecidos por ciclos e níveis de formação para gestão em: alfabetização, educação básica alternativa, educação técnico-produ-tiva, educação superior tecnológica e educação superior universitária dos internos dos presídios, os internos que cursarem o ensino superior não serão excluídos de receber sua educação, mas serão fornecidos apoio e oportunidade a cada um dos internos (Onofre, 2017).

Durante as aulas, observou-se a apresentação do programa Aprendo em Casa, uma técnica utilizada para ensinar jovens sem educação funda-mental ou média, para que possam aspirar à educação superior ou técnica quando saírem da prisão e enfrentarem a realidade social, demonstrando com ações positivas seu desejo de melhoria e mudança. Portanto, o obje-tivo principal deste estudo foi educar aqueles privados de liberdade para que alcancem a liberdade, o que constitui a maior objeção ao tratamento, uma vez que o programa de tratamento foi aplicado em um ambiente inspecionado e superficial, sob rigorosa vigilância.

Por sua vez, Silva (2016) alude que as oficinas produtivas são ins-truídas pelos Centros de Educação Técnica Produtiva, que fazem parte da direção do Ministério da Educação que se oferece com programas de estudo ou carreira como programas de educação continuada e ofici-nas de produtividade que lhes mostram uma melhor visão do trabalho empreendedor desta forma se incentivou que o recluso crie ou realize um negócio e tenha uma convivência com a sociedade, define-se que através

das oficinas produtivas com o auxílio do Ministério da Educação, os reclusos são incentivados a ter uma educação que os possa ajudar a criar um empreendimento onde possam mostrar as competências que desenvolveram para melhorar como pessoas.

Portanto, é importante mencionar que as oficinas de artesanato eram realizadas de forma artesanal, com instrumentos simples, isso era representado por não receber treinamento especializado, onde o preso usava sua criatividade, e conseguia expressar seus sentimentos, isso gerava uma forma de sobreviver na sociedade e ser reconhecido por seu talento promovendo atividades comerciais, vale destacar que a oficina de artesanato é de grande ajuda aos presos, pois busca que por meio de seu trabalho manual desenvolvam habilidades que os ajudem quando forem soltos e consigam se sustentar, sem voltar a cometer delitos (Silveira, 2013).

Em relação a esta oficina de informática, os internos que estavam em tratamento realizaram atividades de desenho em programas disponibilizados pelo profissional responsável, permitindo que cada um deles expressasse sua capacidade e imaginação, podendo assim conseguir um emprego ao sair.

As oficinas esportivas são aquelas atividades físicas e intelectuais que têm a função de ajudar a pessoa a obter progressos em seu estado físico e mental, além de ajudá-la a se desenvolver de forma saudável e equilibrada. Entende-se que o esporte não é apenas muito útil para ter uma boa condição física, mas também para que a pessoa tenha boa saúde, socialize e se relacione com os outros com melhores valores (Comissão Nacional de Direitos Humanos, 2019).

Nesta aula, a sociabilidade e a distribuição dos times esportivos foram desenvolvidas com o objetivo de estimular e incentivar os alunos a se sentirem confiantes. Em suma, é um programa que se mostrou eficaz na melhoria da autoestima e do sentimento de utilidade como seres humanos pertencentes a uma sociedade.

De acordo com a Comissão Nacional de Direitos Humanos (2019), o treinamento para o desenvolvimento profissional é um procedimento no qual

novos conhecimentos, habilidades e capacidades são adotados e promovidos para um desempenho eficaz em uma atividade de trabalho. No caso de presos privados de liberdade, o treinamento foi de grande ajuda no tratamento de reinserção. Ficou claro que, por meio do desenvolvimento profissional, os presos adquirem habilidades, conhecimentos e capacidades que os ajudam a melhorar e a lidar com a realidade de seu retorno à sociedade.

Nesta última turma, foi possível observar a motivação de todos os alunos para mudar seu comportamento e forma de pensar sobre o que é certo, o que é bom, etc., isso foi conseguido graças ao treinamento realizado durante um ano, com o objetivo de capacitá-los a se desenvolver e ter um emprego quando saírem da prisão para ingressar no mundo exterior.

Várias abordagens foram adotadas para auxiliar na reinserção social e reeducação de estudantes confinados em centros penitenciários. A seguir, descrevemos o processo de reintegração e reeducação com base na experiência e opinião pessoal.

- **Apoio à reinserção social e laboral**

O trabalho foi, sem dúvida, um fator fundamental para o sucesso da reinserção dos presos que cumpriram pena e foram libertados. O trabalho era muito mais do que uma simples fonte de ganho econômico. Eu crio rotina, oportunidades e uma estrutura para contribuir com o emprego e a vida de jovens (estudantes) quando eles fazem conexões sociais benéficas. Ajudamos jovens infratores a se reconectarem com membros da sociedade, o que ajuda a aumentar sua autoconfiança, autoeficácia e autoestima. Eles conseguiram empregos legais, o que era uma das melhores maneiras de prever o sucesso dos jovens que eram reeducados.

- **Apoio familiar e apoio da sociedade**

As famílias dos estudantes que estão presos e daqueles que já cumpriram suas penas se tornaram o alicerce potencial para cada um deles

e, graças ao apoio e assistência incondicional que receberam, puderam se reintegrar à sociedade peruana. Houve vários jovens que cometeram crimes, mas foram reeducados na prisão. Com mais apoio familiar, eles se saíram muito bem, tanto que conseguiram empregos e desfrutar de maior estabilidade, ao contrário de outros que tiveram pouco ou nenhum apoio. O desafio do apoio familiar foi extremamente importante para eles, a ponto de conseguirem evitar o retorno e não quererem viver no mundo do crime. Da mesma forma, foram realizadas oficinas oportunas para monitorar o papel e o impacto das famílias dos presos, incluindo a assistência que eles forneceram e o apoio em sua reinserção social.

• **Supervisão de alunos**

A supervisão realizada em relação à libertação de jovens infratores tinha como objetivo garantir o sucesso da reeducação dos alunos e sua reinserção na sociedade. No entanto, a supervisão era mais do que apenas um monitoramento contínuo do cumprimento dos termos vinculados assim que o infrator era liberado. Inclui gerenciar a ameaça representada pelo criminoso, obter e preparar os meios para satisfazer suas deficiências e promover e sustentar uma afinidade humana que produza confiança dentro de limites relevantes. O que inclui ensino, custódia, apoio, comportamento de reforço positivo e tomada de precauções contra fontes negativas.

Silva (2016) analisou o trabalho realizado nas prisões do estado de São Paulo e, desta forma, procurou determinar qual o impacto que estas têm nos reclusos. Por outro lado, ele menciona que para que os programas tenham sucesso é preciso fazer uma boa gestão administrativa nas prisões e gerar vínculos com suas famílias, alcançando assim o objetivo de reinserção do preso.

Em seu estudo, Lima (2021) argumenta que seu estudo consistiu em verificar o planejamento de programas de reinserção em prisões, gerando assim capacidade social e cooperação com o desenvolvimento de seus

recursos. Isso só foi possível quando houve um declínio no número de grupos criminosos, bem como o crescimento dos serviços de mídia social. Isso foi muito útil para promover e informar as pessoas sobre o tema da reintegração social e reeducação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados obtidos, concluiu-se que não foi encontrado nenhum processo ou método estabelecido para que o interno mudasse radicalmente através do tratamento oferecido, mas através da reinserção social em conformidade com suas normas, os internos tomaram a decisão voluntária de querer mudar ou refletir, na qual foram apoiados para uma melhor convivência para todos. Além disso, sempre foi bom levar em conta as causas e consequências para evitar possíveis danos às pessoas ao seu redor, também para mostrar à sociedade o que não deve ser feito ou feito por meio de suas ações, apoiar quando os presos são soltos e não excluí-los porque isso os prejudica, já que a maioria dos presos retorna a grupos esquecidos, com oportunidades de emprego reduzidas ou escassas.

Por fim, observou-se que a supervisão era um programa desenvolvido para alunos com o objetivo de alcançar uma reeducação bem-sucedida e sua reinserção na sociedade. Portanto, foram implementados ensino, custódia, apoio, reforço de comportamento positivo e medidas de precaução contra influências negativas. Como esta experiência está sendo realizada como profissional, estou disposto a apoiar a reinserção social e profissional de jovens infratores, sem ignorar o risco de que eles possam recair e reincidir.

A principal recomendação foi quanto aos instrumentos ou materiais utilizados para a realização dessas oficinas, que não devem se limitar aos profissionais encarregados de exercer essas funções, sempre considerando como eles serão beneficiados com a redução de sua pena. Além disso, nas prisões, eles devem ter um espaço adequado onde tenham a oportunidade de se expressar, se sentir confortáveis e motivados.

Conclui-se esta pesquisa provocando uma reflexão incentivando os educadores sociais a trabalhar pedagogicamente na reinserção social das pessoas que cumprem pena de prisão, tanto dentro do próprio sistema prisional quanto fora dele, contribuindo para a conscientização social em prol das segundas chances e garantindo, por meio de sua atuação profissional, que atuem de acordo com nossa ética profissional, para garantir o direito ao exercício da cidadania para todas as pessoas.

Possibilitando assim justiça àquelas pessoas que violaram as regras de convivência, mas aprenderam a lição e decidiram empreender um processo de mudança pessoal em direção ao cumprimento dos deveres sociais, e que, em justa correspondência, devem ser retribuídas com o respeito aos seus direitos como cidadãos com oportunidades iguais aos demais. Incentivamos você a trabalhar em sua posição profissional com inovação e responsabilidade e a disseminar os resultados do seu trabalho, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rita de Cássia S.S. **Da rua ao cárcere, do cárcere à rua**. Salvador (1808 - 1850), 2017.

BRITO, Carlos. **Educação no cárcere**. São Paulo, Paz e Terra, 2012.

EZEOKEKE, Cornélius Okwudili. **Penas mais rígidas**. Justiça ou Vingança? 4. Ed. Fortaleza: Premius, 2013.

FERREIRA, Naura Syria Capareto. **Gestão Democrática da Educação para uma Formação Humana**: conceitos e possibilidades. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 72, p. 167-176. fev./jun. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 28ª ed. 2005.

GADOTTI, M. **Educar para um outro mundo possível**. São Paulo: Publisher Brasil, 2013.

GRACIANO, Mariângela (Org.). **Educação também é direito humano**. São Paulo: Ação Educativa, Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento, 2015.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Educação Prisional para jovens e adultos privados de liberdade**. BRASIL, MEC-SEED. EJA e Educação Prisional. A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. 2009. 440f. Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Rio de Janeiro, 2022.

LIMA, Érica Andréia de Andrade. **Sistema Prisional Brasileiro**. Monografia apresentada ao curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito. 2021.

MAZUKYEVICZ, R.S.N.S. **Que pode a educação na prisão?** 2011. 187f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2011.

MARTINS, G. A.; THEOPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. **Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gêneros e sexualidade em sala de aula**. São Paulo: Mercado de Letras, 2017.

Organização dos Estados Americanos. (2019). **Relatório sobre o uso de drogas nas Américas. Organização dos Estados Americanos**. Disponível em < <http://www.cicad.oas.org/main/pubs/Informe%20sobre%20el%20consumo%20de%20drogas%20en%20las%20Am%C3%A9ricas%202019.pdf>>. Acesso em 02 abril 2025.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org). **Educação Escolar entre as grades**. São Carlos: EduFSCar, 2017.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação popular e educação de adultos**. 2a ed. Rio de Janeiro: Loyola, 2013.

RANGEL, Hugo (org.) **Mapa Regional Latinoamericano sobre Educación en Prisiones**. Centre International d'études Pédagogiques (CIEP), 2019.

RIBEIRO, Vera Maria Masagão. **Alfabetismo e atitudes**. Campinas, SP: Papirus; São Paulo: Ação Educativa, 2012.

RIVERO, José. **Educação de Jovens e Adultos na América Latina**: direito e desafio de todos. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

SANTOS, Síntia Menezes. **Ressocialização através da educação**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SANTIAGO, Jayme B.S. e BRITTO, Tatiana Feitosa de. A Educação nas Prisões. Brasília: **Revista a.43**, n. 171 jul-set/2016.

SILVA, Rodrigo Barbosa. A **Escola Pública Encarcerada**: como o Estado educa seus presos: Ed. Unitins. Palmas, Tocantis, 2016.

SILVEIRA, M. H. Pupo. **Educação e Trabalho no Sistema Prisional**: Por que e para quê educar os maus? Dissertação de Mestrado, UFPR, 2013.